

LEI 537/2022

*"INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE
CONCIENTIZAÇÃO SOBRE A PESSOA COM
SÍNDROME DE DOWN NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO
DE IBIARA."*

O Prefeito Constitucional de Ibiara, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 39 da Lei Orgânica do Município, bem como pela Constituição Federal, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, em Sessão Ordinária, APROVOU (P.L. de autoria do Legislativo) e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no calendário oficial de eventos do Município de Ibiara - PB o dia municipal de conscientização sobre a Pessoa com Síndrome de Down a ser realizado anualmente no dia 21 de março.

Parágrafo Único - O principal objetivo desta data é informar e conscientizar as pessoas sobre o que é a Síndrome de Down.

Art. 2º - Nas ações desenvolvidas durante o dia municipal de constituição sobre a Pessoa com Síndrome de Down, poderão participar e deverão ser convidadas lideranças de movimentos sociais, entidades governamentais e não e não governamentais da esfera municipal e estadual, organizações de pessoas com deficiência e seus familiares, visando o desenvolvimento e fortalecimento de políticas públicas de prevenção das deficiências e o conhecimento sobre a Síndrome de Down.

Parágrafo Único - A divulgação das informações a que se refere o caput deste artigo será mediante a distribuição de folhetos, cartazes e cartilhas, seminários, palestras, fóruns, debates, cursos, bem como por intermédio dos meios de comunicação, inclusive com a apresentação de vídeos educativos e a promoção de eventos culturais correlacionados ao tema.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiara – PB, 20 de abril de 2022.

FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA
Prefeito Constitucional